



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2537 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de março de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
JEFFSON ALVES
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS
MARIA APARECIDA NUNES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 017/2025
- Despacho - Processo Administrativo Nº 017/2025

2 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Extrato de Autorização de Dispensa Nº 100301
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 100301
- Extrato de Contrato Nº 100301/2025
- Extrato de Contrato Nº 100302/2025
- Extrato de Contrato Nº 100303/2025
- Aviso de Pesquisa Mercadológica



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2537 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 017/2025

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessado: Vinicius Fernandes de Freitas

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento do servidor efetivo **Vinicius Fernandes de Freitas**, Matrícula nº 120674-5, que pleiteia a concessão de licença especial conforme o artigo 106 da Lei Complementar nº 001/2014.

1. De prêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pelo servidor **Vinicius Fernandes de Freitas**, Matrícula nº 120674-5, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, requer a concessão de licença ESPECIAL referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2019 a 26 de junho de 2025, (1º Quinquênio).

3. Após buscas nos arquivos desta Secretaria, pelo que restou apurado com a documentação ora analisada, conclui-se que o servidor não sofreu qualquer punição de suspensão e não se ausentou das suas atividades por um período superior a 30 (trinta) dias de forma injustificada, como também não gozou de outras licenças.

4. No caso presente, resta indubitoso que o Servidor Requerente cumpriu o interstício de tempo e os demais requisitos legais para o reconhecimento do seu direito à licença-prêmio;

5. **ACATO** e **APROVO** o Parecer Jurídico de fls. 06/09, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecendo do direito à licença-prêmio por haver preenchido os requisitos dos artigos 106

e 108 da Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN.

6. **JULGO** pelo RECONHECIMENTO do direito a licença especial do servidor Vinicius Fernandes de Freitas e DEFIRO o gozo da referida licença a **iniciar-se em abril de 2025 e termo final em agosto de 2025.**

9. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 10 de março de 2025.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 005/2025

DESPACHO

Processo Administrativo nº 017/2025

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessado: Vinicius Fernandes de Freitas

Homologo a decisão de fls. 10/11. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 11 de março de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo de atividade que, até o dia 13 de março de 2025, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria de projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes, conforme condições constantes nesse Termo de Referência, para suprir as necessidades da Câmara Municipal. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link:

https://drive.google.com/file/d/1Vg5ZQ1arme3q5KvGNWu5hZnrJu6HhZO/view?usp=drive_link

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Estimativa de Preços, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: compras.pmtg@gmail.com.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Taboleiro Grande/RN, 10 de março de 2025.

ROGER DAVI DA SILVA
Setor de Compras

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 100301 (Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, pertencentes as secretarias Municipais de Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 06030001/2025.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de 55.116,00 (cinquenta e cinco mil, centos e dezesseis reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal 12.343/2024.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com empresa **CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS**, inscrita no CNPJ: 12.084.187/0001-38, com sede na Avenida da Independência, Nº 13, Pau dos Ferros/RN, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 10 de março de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da empresa **CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS**, inscrita no CNPJ: 12.084.187/0001-38, com sede na Avenida da Independência, Nº 13, Pau dos Ferros/RN, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, pertencentes as secretarias Municipais de Taboleiro Grande/RN, no valor total de 55.116,00 (cinquenta e cinco mil, centos e dezesseis reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 10 de março de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2537 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 100301

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, pertencentes as secretarias Municipais de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 55.116,00 (cinquenta e cinco mil, centos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes do objeto contratado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ação 49 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados; Secretaria Municipal de Educação, Ação 568 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Secretaria Municipal de Saúde, Ação 274 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001, Recursos não vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação 206 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339039 – Políticas Governamentais das Ações da Sec. e Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 10/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100301/2025

CONTRATO: 100301/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 100301/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, pertencentes as secretarias municipais de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$: 32.412,00 (trinta e dois mil quatrocentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ação 49 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados; Secretaria Municipal de Educação, Ação 568 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 10/03/2025

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS – TITULAR DA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100302/2025

CONTRATO: 100302/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 100301/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, pertencentes as secretarias municipais de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$: 13.822,00 (treze mil oitocentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Saúde, Ação 274 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001, Recursos não vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 10/03/2025

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

MÁRCIA DAIANNE DA SILVA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS

CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS – TITULAR DA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100303/2025

CONTRATO: 100303/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 100301/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, pertencentes as secretarias municipais de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$: 8.882,00 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação 206 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339039 – Políticas Governamentais das Ações da Sec. e Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 10/03/2025

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

ERBENIA MARIA DIOGENES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS – TITULAR DA CONTRATADA